



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

**DECRETO nº 056/2.002**  
**25.09.2002**

*"Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Desligamento Voluntário - PDV dos empregados públicos do Município de Angatuba e dá outras providências."*

**JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e principalmente as contidas no artigo 5º da Lei Municipal nº 022/2002 de 26.06.2002 (Programa de Desligamento Voluntário - PDV);

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias a vigência do Programa de Desligamento Voluntário - PDV, instituído pela Lei Municipal nº 022/2002, de 26 de junho de 2002.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 25 de Setembro de 2002.

**JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA**  
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data.

**MARIA REGINA PEREIRA**  
- secretaria -